

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2022 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2022 - DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2022.2 - Cursos Técnicos - Multicampi 1

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/GR, de 25 de fevereiro de 2021, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, e considerando o Edital nº 13/2022 – DI/PROEN/REITORIA, referente ao Processo Seletivo 2022.2 - Cursos Técnicos Subsequentes - Multicampi 1, resolve:

1. Retificar o cabeçalho e a ementa no que diz respeito aos campi participantes deste Processo Seletivo.

Onde se lê:

Processo Seletivo 2022.2 - Cursos Técnicos - Multicampi 1

Campi de Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Cedro, Crateús, Crato, Guaramiranga, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Pecém, Quixadá, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Ubajara e Umirim.

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/GR, de 25 de fevereiro de 2021, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas, no período de 4 a 19 de abril de 2022, as inscrições do Processo Seletivo 2022.2 - Cursos Técnicos - Multicampi 1, destinado ao preenchimento de vagas para os cursos técnicos dos campi de Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Cedro, Crateús, Crato, Guaramiranga, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Pecém, Quixadá, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Ubajara e Umirim.

Leia-se:

Processo Seletivo 2022.2 - Cursos Técnicos - Multicampi 1

Campi de Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Guaramiranga, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Pecém, Quixadá, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Ubajara e Umirim.

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/GR, de 25 de fevereiro de 2021, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas, no período de 4 a 19 de abril de 2022, as inscrições do Processo Seletivo 2022.2 - Cursos Técnicos - Multicampi 1, destinado ao preenchimento de vagas para os cursos técnicos dos campi de Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Caucaia,

Cedro, Crateús, Crato, Guaramiranga, <mark>Iguatu</mark>, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Pecém, Quixadá, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Ubajara e Umirim.

- 2. Retificar os *hiperlinks* dos subitens 6.4, 7.1, 7.13, 8.7, 9.2, 11.3.1, 11.4, 15.4 e 15.5. O endereço eletrônico correto é http://qselecao.ifce.edu.br.
- 3. Retificar os subitens 8.1 e 8.4, que fazem remissão ao subitem 7.6:

Onde se lê:

8.1. A média final dos candidatos será apurada pela análise de notas/pontuação/conceitos disponíveis no Histórico Escolar do candidato ou em documento equivalente válido (conforme subitem 7.5) e terá caráter classificatório.

[...]

8.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e válido (conforme subitem 7.5), enviado no período estabelecido no cronograma do **Anexo III**, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

Leia-se:

8.1. A média final dos candidatos será apurada pela análise de notas/pontuação/conceitos disponíveis no Histórico Escolar do candidato ou em documento equivalente válido (conforme **subitem 7.6**) e terá caráter classificatório.

[...]

- 8.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e válido (conforme **subitem 7.6**), enviado no período estabelecido no cronograma do **Anexo III**, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.
- 4. Retificar o subitem 11.3, em seus subitens 11.3.1 e 11.3.2:

Onde se lê:

- 11.3.1. O recurso deverá ser interposto conforme o prazo e os procedimentos a serem publicados no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br, quando forem retomadas as atividades presenciais.
- 11.3.2. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do candidato, este terá sua matrícula cancelada pela instituição, não cabendo outros recursos.

Leia-se:

- 11.3.1. O recurso deverá ser interposto conforme o prazo e os procedimentos a serem publicados no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br, conforme cronograma presente no Anexo III do edital.
- 11.3.2. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do candidato, este será reclassificado e concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5. Corrigir a numeração dos itens 11.3, 11.4 e 11.5 para 11.4, 11.5 e 11.6, respectivamente.
- 6. As demais disposições do Edital nº 13/2022 DI/PROEN/REITORIA permanecem inalteradas.

Pró-reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga**, **Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 01/04/2022, às 16:13, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 3581091 e o código CRC A38AC946.

23255.002507/2022-25 3581091v8